ADESÃO N° 05/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.2702/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 013/2024 – SRP.

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03.2702/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BATALHA-PI E A EMPRESA MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86, com endereço na Praça da Matriz, Nº 141 – Centro – Cep: 64.190-000, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Luana Sales Machado, Portaria 002/2025**,** doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.973.504/0001-07**, sediada na Avenida Nações Unidas 1054, Bairro Vermelha Teresina-PI / CEP: 64019-230, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Felipe Laécio Sampaio de Abreu CPF: **044.665.523-63**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 011/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 013/2024 – SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE USO MÉDICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE BATALHA-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

EMPRESA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: : 28.973.504/0001-07
ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas 1054, Bairro Vermelha Teresina-PI / CEP: 64019-230
REPRESENTANTE: Felipe Laécio Sampaio de Abreu CPF: 044.665.523-63
EMAIL: distribuidoramercosul1@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FAB	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA XPE ADT 10MG/ML 120ML	GLOBO/GLOBO	FRASCO	5000	R$ 13,08	R$ 65.400,00
2	ACEBROFILINA XPE PED 5MG/ML 120ML	GLOBO/GLOBO	FRASCO	7500	R$ 10,14	R$ 76.050,00
13	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED100ML	FARMACE/FARMACE	FR	7500	R$ 2,81	R$ 21.075,00
23	ANLODIPINO COMP DE 5MG	GEOLAB/GEOLAB	COM	15000	R$ 0,05	R$ 750,00
29	AZITROMICINA COMP DE 500MG	PHARLAB/PHARLAB	COM	7500	R$ 1,09	R$ 8.175,00
34	BROMOPRIDA COMP DE 10MG	EMS/EMS	COM	10000	R$ 0,27	R$ 2.700,00

35	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FR 20 ML	MARIOL/MARIOL	FR	2500	R$ 1,83	R$ 4.575,00
42	CEFALEXINA COMP DE 500MG	ABL-ANTIBIOTICOS/ABL-ANTIBIOTICOS	COM	7500	R$ 1,18	R$ 8.850,00
53	DEXAMETASONA COMP DE 4MG	TEUTO/TEUTO	COM	6250	R$ 0,29	R$ 1.812,50
58	DICLOFENACO RESINATO GTS 15MG/ML 20ML	CIMED/CIMED	FR	2000	R$ 5,96	R$ 11.920,00
62	DIMETICONA COMP DE 40MG	GLOBO/GLOBO	COM	10000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
63	DIMETICONA 75MG/ML FR 10ML	NATULAB/NATULAB	FR	750	R$ 2,13	R$ 1.597,50
67	ENALAPRIL COMP DE 10MG	BELFAR/BELFAR	COM	50000	R$ 0,07	R$ 3.500,00
74	ESPIRONOLACTONA COMP DE 100MG	EMS/EMS	COM	5000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
79	FLORAX INFANTIL	INFAN/INFAN	FR	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
82	FUROSEMIDA COMP DE 40MG	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	COM	25000	R$ 0,08	R$ 2.000,00
83	GABAPENTINA 300MG CPR	BIOLAB/BIOLAB	COM	2500	R$ 0,80	R$ 2.000,00
92	HIDROXIDO ALUMINIO + MAGN 100ML FRC	NATULAB/NATULAB	FR	500	R$ 4,07	R$ 2.035,00
93	HIOSCINA COMPOSTA 10MG+250MG	PHARLAB/PHARLAB	COM	6250	R$ 0,53	R$ 3.312,50
94	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS FR 20ML	NATULAB/NATULAB	FR	750	R$ 8,50	R$ 6.375,00
97	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FR 30 ML	NATULAB/NATULAB	FR	1250	R$ 3,50	R$ 4.375,00
101	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI 10ML AMP	BIOMM/BIOMM	UND	250	R$ 40,00	R$ 10.000,00
106	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	GEOLAB/GEOLAB	COM	2500	R$ 2,95	R$ 7.375,00
107	IVERMECTINA COMP 6 MG	VITAMEDIC/VITAMEDIC	COM	2500	R$ 0,45	R$ 1.125,00
112	LIDOCAINA Cloridrato GEL 2% 30G	BRAINFARMA /BRAINFARMA	BISNAGA	750	R$ 5,99	R$ 4.492,50
117	MEBENDAZOL COMP DE 100MG	BELFAR/BELFAR	COM	12500	R$ 0,40	R$ 5.000,00
129	MICONAZOL 20MG/G CREME 28G	HIPOLABOR/HIPOLABOR	BISNAGA	750	R$ 3,15	R$ 2.362,50
131	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G	BELFAR/BELFAR	BISNAGA	1000	R$ 3,06	R$ 3.060,00
132	NIFEDIPINA ORAL COMP DE 10MG	BRAINFARMA /BRAINFARMA	COM	5000	R$ 0,16	R$ 800,00
151	PROMETAZINA COMP DE 25MG	CRISTALIA/CRISTALIA	COM	4620	R$ 0,20	R$ 924,00
154	SAIS P/ REIDRATACAO ORAL PCT	NATULAB/NATULAB	PCT	1750	R$ 1,26	R$ 2.205,00
155	SALBUTAMOL 0,4MG/ML FR XPE 100ML (2MG/5ML)	NATULAB/NATULAB	FRASCO	437	R$ 2,44	R$ 1.066,28
159	SINVASTATINA COMP DE	EMS/EMS	COM	5000	R$ 0,25	R$ 1.250,00

	40MG					
160	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C/CLISTER BOLSA 500ML	EQUIPLEX/EQUIPLEX	BOLSA	250	R$ 10,11	R$ 2.527,50
163	SORO FISIOLOGICO 0,9% C/250ML S/F BOLSA	EQUIPLEX/EQUIPLEX	BOLSA	3000	R$ 5,40	R$ 16.200,00
164	SORO FISIOLOGICO 0,9% C/500ML S/F BOLSA	EQUIPLEX/EQUIPLEX	BOLSA	5000	R$ 8,50	R$ 42.500,00
165	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML S/F BOLSA	FARMACE/FARMACE	BOLSA	625	R$ 7,64	R$ 4.775,00
167	SORO GLICOSADO 5% 500ML S/F BOLSA	FARMACE/FARMACE	BOLSA	1250	R$ 7,43	R$ 9.287,50
174	SUPOSITORIO DE GLICERINA AD.	BELFAR/BELFAR	CAP	250	R$ 1,78	R$ 445,00
180	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML INJETÁVEL (0,5G/5ML) (VITAMINA C)	HYPOFARMA/HYPOFARMA	AMP	750	R$ 1,25	R$ 937,50
182	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FARMACE/FARMACE	FR	500	R$ 7,39	R$ 3.695,00
183	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	EQUIPLEX/EQUIPLEX	AMP	7500	R$ 0,51	R$ 3.825,00
186	AMINOFILINA 240MG AMP 10 ML	FARMACE/FARMACE	AMP	1250	R$ 7,57	R$ 9.462,50
191	BENZILPENICILINA. BENZATINA 600.000UI FA	TEUTO/TEUTO	AMP	375	R$ 8,86	R$ 3.322,50
193	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ AMP 2ML (10MG/2ML)	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	AMP	1000	R$ 1,43	R$ 1.430,00
200	CEFTRIAXONA 1,0G IV	BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL	AMP	1250	R$ 6,00	R$ 7.500,00
208	CLORETO DE SODIO 10% AMP 10ML	FARMACE/FARMACE	AMP	3000	R$ 0,71	R$ 2.130,00
211	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	FARMACE/FARMACE	AMP	350	R$ 0,55	R$ 192,50
214	DICLOFENACO SODICO 75MG INJ. AMP 3ML	FARMACE/FARMACE	AMP	2250	R$ 1,04	R$ 2.340,00
215	DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMP INJETÁVEL 2ML (1G/2ML)	TEUTO/TEUTO	AMP	2500	R$ 1,35	R$ 3.375,00
228	HIDRALAZINA 20MG INJ 1ML	CRISTALIA/CRISTALIA	AMP	375	R$ 9,14	R$ 3.427,50
230	HIDROCORTISONA 500MG FA S/DIL	TEUTO/TEUTO	AMP	550	R$ 7,80	R$ 4.290,00
235	LIDOCAINA 2% S/V AMP 20ML	HIPOLABOR/HIPOLABOR	AMP	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
240	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMP 4ML (8MG/4ML)	HYPOFARMA/HYPOFARMA	AMP	157	R$ 2,99	R$ 469,43
245	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C/CLISTER 500ML	EQUIPLEX/EQUIPLEX	FRASCO	75	R$ 8,64	R$ 648,00
246	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	JP FARMA/JP FARMA	FRASCO	362	R$ 12,67	R$ 4.586,54
255	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FARMACE/FARMACE	FR	5000	R$ 5,99	R$ 29.950,00
260	VANCOMICINA 500MG FA	BLAUSIEGEL/BLAUSIE	PÓ	50	R$ 8,50	R$ 425,00

	10ML DIL	GEL	INJETÁVEL			
261	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ	HIPOLABOR/HIPOLABOR	AMP	150	R$ 6,29	R$ 943,50
284	CLORPROMAZINA COMP DE 100MG	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	COM	3062	R$ 0,42	R$ 1.286,04
295	FENOBARBITAL 40MG/ML 4% GOTAS FR 20ML	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	FR	105	R$ 5,91	R$ 620,55
300	HALOPERIDOL COMP DE 1MG	CRISTALIA/CRISTALIA	COM	3237	R$ 0,30	R$ 971,10
354	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	SHALON/SHALON	CAIXA	10	R$ 49,53	R$ 495,30
356	ALGODÃO CIRÚRGICO 3-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	SHALON/SHALON	CAIXA	10	R$ 65,05	R$ 650,50
357	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G ROLO	CREMER/CREMER	PCT	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
363	AP. DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO (ESFIGMOMANÔMETRO) - NYLON/FECHO VELCRO	G-TECH/G-TECH	UND	8	R$ 84,00	R$ 672,00
380	AVENTAL SEM MANGA c/10 UNID	BE LIFE/BE LIFE	PCT	125	R$ 14,91	R$ 1.863,75
391	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	SHALON/SHALON	CAIXA	15	R$ 114,50	R$ 1.717,50
392	CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	SHALON/SHALON	CAIXA	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00
393	CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	SHALON/SHALON	CAIXA	15	R$ 115,00	R$ 1.725,00
394	CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	SHALON/SHALON	CAIXA	15	R$ 115,00	R$ 1.725,00
401	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT C/10 UNID - ESTERIL	CRAL/CRAL	PCT	50	R$ 5,96	R$ 298,00
419	ESPECULO VAGINAL DESC GRANDE NÃO ESTÉRIL	CRAL/CRAL	UND	350	R$ 1,51	R$ 528,50
421	ESPECULO VAGINAL DESC PEQUENO NÃO ESTÉRIL	KOLPLAST/KOLPLAST	UND	400	R$ 1,27	R$ 508,00
426	FILME P/RAIO X 30X40 CAIXA C/100 UNID	FUJIFILM/FUJIFILM	CAIXA	4	R$ 410,00	R$ 1.640,00
427	FILME P/RAIO X 35X43 CAIXA C/100 UNID	FUJIFILM/FUJIFILM	CAIXA	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
436	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	QUIMESP/QUIMESP	FR	12	R$ 19,09	R$ 229,08
455	PAPANICOLAU TAM. "M" NÃO ESTERIL	CRAL/CRAL	KIT	375	R$ 3,06	R$ 1.147,50
456	PAPANICOLAU TAM. "P"	CRAL/CRAL	KIT	250	R$ 2,98	R$ 745,00

	NÃO ESTERIL					
462	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL PICOTADO PARA MACA DE 50X50 C/ 50 M	NOVELLE/NOVELLE	ROLO	100	R$ 10,91	R$ 1.091,00
482	OXIMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO, DIGITAL, A PILHA	MULTILASER/MULTILASER	UND	6	R$ 78,00	R$ 468,00
489	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80 MM X 100 M	CIEX/CIEX	ROLO	15	R$ 34,25	R$ 513,75
490	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	NOVELLE/NOVELLE	ROLO	125	R$ 9,80	R$ 1.225,00
506	SCALP21G	MEDIX/MEDIX	UND	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
512	SERINGA DE 03ML C/AGULHA 25X07	SR - SALDANHA/SR - SALDANHA	UND	30000	R$ 0,26	R$ 7.800,00
513	SERINGA DE 03ML, SEM AGULHA	SR - SALDANHA/SR - SALDANHA	UND	31250	R$ 0,13	R$ 4.062,50
516	SERINGA DE 10ML C/AGULHA 25X7	SR - SALDANHA/SR - SALDANHA	UND	25000	R$ 0,51	R$ 12.750,00
517	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA	SR - SALDANHA/SR - SALDANHA	UND	25000	R$ 0,33	R$ 8.250,00
521	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/BALÃO	MEDIX/MEDIX	UND	150	R$ 4,36	R$ 654,00
544	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08	BIOSANI/BIOSANI	UND	125	R$ 0,75	R$ 93,75
545	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20	BIOSANI/BIOSANI	UND	125	R$ 0,86	R$ 107,50
556	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	BIOSANI/BIOSANI	UND	125	R$ 1,11	R$ 138,75
667	SEDA ODONT.3-0 C/ AG 1,7	MEDIX/MEDIX	CAIXA	25	R$ 58,00	R$ 1.450,00
668	SEDA ODONT.4-0 C/ AG 1,7	MEDIX/MEDIX	CAIXA	25	R$ 58,00	R$ 1.450,00
696	TUBO A VACUO TAMPA AMARELA 5ML	CRAL/CRAL	UND	250	R$ 0,47	R$ 117,50
		VALOR TOTAL:				R$ 500.047,32

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/02/2025 e encerramento em 12 meses prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 500.047,32 (quinhentos mil, quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

UNIDADE		PROJETO ATIVIDADE		ELEMENTO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO
SAÚDE FUS	070200	MANUTENÇAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	10.301.0010.2068 .0000	3.3.90.30	500	Recursos Ordinários
CUSTEIO	070200	Manutenção das Ações da Atenção Básica	10.301.0010.2180 .0000	3.3.90.30	600	Custeio
CAPS	070200	MANUTENÇAO DE CENTRO DE ATENÇAO PSICOSSOCIAL - CAPS	10.302.0010.2092 .0000	3.3.90.30	621	CAPS
COFINANCI	070200	MANUTENÇAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	10.301.0010.2068 .0000	3.3.90.30	621	Cofinanciamento

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Batalha-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Luís Correia-PI, 27 de Fevereiro de 2025.

_____

Luana Sales Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO
CONTRATANTE

_____

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATADA